



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização
Social – SIMS
Conselho Estadual dos Direitos da População
LGBT – CELGBT-AP

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – CELGBT/AP

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral e Edital de Chamada Pública para preenchimento de vagas de representantes da Sociedade Civil no CELGBT-AP para o biênio de 2021/2023.

I
O **CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – CELGBT/AP** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela LEI Nº 2.589 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão eleitoral para coordenar os trabalhos da chamada pública de representantes da sociedade civil para preenchimento das seguintes vacâncias:

- I- (01) uma vaga de titularidade no segmento travesti,
- II- (02) duas vagas de suplência no segmento travesti,
- III- (01) uma vaga de suplência no segmento lésbica,
- IV- (01) uma vaga de suplência no segmento gay e
- V- (02) duas vagas de suplência no segmento transexual,

Art. 2º - Compõe a Comissão Eleitoral:

- I. André da Silva Lopes – Representante do segmento bissexual

- II. Maria Rosália Gomes De Farias-
Representante da Secretaria de Estado
da Educação-SEED
- III. Renan Távora Cavalcante –
Representante do segmento Gay
- IV. Jeferson Alves Teodósio – representante
da Defensoria pública do Estado do
Amapá-DPA.

Art. 3ª - Compete à Comissão:

- I – Coordenar, conduzir, supervisionar e fiscalizar a Chamada Pública e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;
- II - Disciplinar, organizar, receber e analisar os documentos apresentados;
- III - receber os pedidos de impugnação do edital e demais ocorrências verificadas durante os trabalhos;
- IV – Publicar resultados das decisões.

Art. 4ª - Publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2022/CELGBT-AP** CHAMADA PÚBLICA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE: UMA (01) VAGA DE TITULARIDADE NO SEGMENTO TRAVESTI, DUAS (02) VAGAS DE SUPLENTE NO SEGMENTO TRAVESTI; UMA (01) VAGA DE SUPLENTE NO SEGMENTO LÉSBICA, UMA (01) VAGA DE SUPLENTE NO SEGMENTO GAY E DUAS (02) VAGAS DE SUPLENTE NO SEGMENTO TRANS, TODAS PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO AMAPÁ.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 5º - Este Edital tem o objetivo de regulamentar o processo de chamamento público de suplentes do segmento travesti da sociedade civil para compor o Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CELGBT, para o biênio 2021/2023 conforme Lei de criação do referido Conselho nº 1.999 de 21 de março

de 2016 e alterada pela LEI Nº 2.589 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Parágrafo Único. A chamada pública realizar-se-á conforme cronograma de atividades fixado neste edital, iniciando-se o processo de chamada a partir de sua publicação.

CAPÍTULO II - DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 6º- O processo eleitoral será coordenado e fiscalizado pela Comissão eleitoral conforme Art. 37º do regimento interno deste conselho;

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 7º - As vagas para composição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais a serem preenchidas por representantes da sociedade civil, tratam-se de vagas de suplência nos segmentos de lésbicas, gays, travestis, transexuais e de titularia segmento travesti, sendo:

I – uma (01) representante suplente da Sociedade Civil, indicadas pelo segmento de Lésbico.

II – um (01) representante suplente da Sociedade Civil, indicado pelo segmento GAY.

III – duas (02) representantes suplentes da Sociedade Civil, indicadas pelo segmento transexuais.

IV - Uma (01) titular e duas (02) suplentes da Sociedade Civil, indicadas pelo segmento travesti.

§ ÚNICO – Representantes da sociedade civil com reconhecida atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

Art. 8º - As inscrições serão realizadas de acordo com cronograma de atividades constante neste edital, através de formulário disponibilizado na página do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT <https://celgbt.portal.ap.gov.br/> Mais informações, através do link disponível no site oficial da CELGBT-AP.

§1º- A documentação exigida deverá ser encaminhada para o e-mail institucional do CELGBT-AP celgbt@sims.ap.gov.br ;

§2º- A validação da inscrição depende do correto preenchimento do formulário virtual de inscrição link <https://forms.gle/NhxayhLSF6ZZkZPA9> e envio conjuntamente dos documentos comprobatórios via e-mail: celgbt@sims.ap.gov.br no período de 14/02/2022 até dia 16/02/2022.

§3º- No momento da inscrição será exigido aos candidatos (as), a envio dos documentos originais escanceados. O não cumprimento desta exigência, implicará no indeferimento da inscrição.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 9- Os (as) candidatos (as) da sociedade civil deverão enviar os seguintes documentos:

- I. Formulário virtual <https://forms.gle/NhxayhLSF6ZZkZPA9> padrão devidamente preenchido/**Eliminatório**;
- II. b) Pessoa maior de idade penal (18 anos), que se identifica enquanto lésbicas, gays, travestir e transexuais de forma pública e notória defendendo de forma explícita os direitos desta população/**obrigatório**;
- III. Relatório de atividades que informe sua atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população LGBT, mediante comprovação de histórico, registros audiovisuais e demais informações que julgar pertinentes (original e cópia), caso possua/**facultativo**;
- IV. Experiência em atividades relacionadas ao controle social de políticas públicas destinadas a população LGBT, comprovada através de relatórios, declarações, certificados, publicações oficiais e dentre outros (original e cópia) /**Eliminatório**;
- V. O (a) candidato (a) que em qualquer etapa deste pleito, apresente comportamento

LGBTfóbico, será automaticamente desclassificado do certame. **/Eliminatório**

- VI. Apresentação de carta de recomendação elaborada por instituição LGBTQIA+ com notório reconhecimento e atuação na promoção e defesa dos direitos humanos (original e cópia), caso o (a) candidato (a) faça parte de alguma/**facultativo**;

Art. 10º - Encerrado o prazo para as inscrições, após análise dos documentos, a Comissão Eleitoral divulgará no sítio institucional, na página social do CELGBT-AP, a relação preliminar dos (as) candidatos (as) aptos a concorrerem à eleição.

CAPITULO V - DOS RECURSOS E PRAZOS

Art. 11º - Fica estabelecido o prazo de 24 horas, de acordo com calendário de atividades previsto neste edital, para impugnação deste por e-mail;

Art. 12º - Finalizado o processo de escolha, os (as) candidatos (as) terão o prazo de 01 (um) dia para interpor recursos acerca dos resultados no horário de 8h às 12h e 14h às 17h por e-mail.

Art. 13º - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia para análise dos recursos.

CAPÍTULO VI - DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 14º - Encerrado o prazo recursal, a comissão publicará no sítio institucional do CELGBT-AP, na página social do CELGBT a relação final dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrerem às referidas vagas do Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT com mandato de agosto de 2021 a agosto de 2023.

CAPÍTULO VII – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 15º - A COMISSÃO ELEITORAL será responsável em conformidade com o regimento interno do CELGBT por presidir o processo de votação; está se dará em plenária específica do segmento travestir, com local e data conforme programação em anexo, para definir as vagas do Conselho.

Art. 16º - A votação será feita em fórum próprio, votados (as) por seus pares, em votação simples e direta, deverão eleger **conforme o Art. 7º desta chamada pública** representantes do referido segmento. Os mais votados às vagas conforme a disponibilização de vagas no artigo no artigo acima citado.

Art.17º - Fica estabelecido o seguinte calendário de atividades do processo eleitoral para escolha de representação da sociedade civil para Composição do Conselho Estadual LGBT.

- I. 09/02/2022 - Publicação do Edital.
- II. 14/02/2022 - Abertura das Inscrições.
- III. 16/02/2022- Finalização das Inscrições.
- IV. 17/02/2022 - Divulgação da inscrição preliminar dos (as) candidatos (as) habilitados (as).
- V. 18/02/2022- Prazo para interposição de recursos.
- VI. 20/02/2022 - Prazo para análise dos recursos.
- VII. 21/02/2022 - Publicação do resultado final e homologação da relação dos (as) candidatos (as) da Sociedade Civil para os segmentos (as) pós-recursos.
- VIII. 23/02/2022 – Eleição dos segmentos;
- IX. 23/02/2022- Divulgação do resultado da eleição para os segmentos de travestis que irão compor o Conselho Estadual LGBT e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.
- X. 24/02/2022 – Prazo para interposição de recurso propondo a impugnação do resultado final do processo eleitoral deverá ser protocolado via e-mail do CELGBT-AP.
- XI. 25/02/2022 – Publicação do resultado final.

Parágrafo Único: Em caso de não haver inscritos para as vagas dos supracitados segmentos da sociedade civil, não aplicar-se-á nessa chamada pública o art. 39º do regimento interno do CELGBT-AP.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Normas e Legislação.

Macapá –AP, 09 de fevereiro de 2022.



Edna Cristina de Souza Brandão
Presidente do CELGBT/AP
Resolução 07/2021-CELGBT-DOE nº7.491
01/09/2021